



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVIII

Nº 5788

Publicação Diária

Terça-feira, 2 de junho de 2026

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

DECRETO Nº 578 DE 01 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Decreta exoneração de Rodrigo Martins do cargo de Assessor Executivo I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Rodrigo Martins, a partir de 1º de junho de 2026, das funções do cargo em comissão de Assessor Executivo I, código AE01, pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 1º de junho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 581 DE 01 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Decreta a exoneração de Hemerson Luiz Ravaneda de Antonio do cargo de Diretor de Ciência e Tecnologia do Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Hemerson Luiz Ravaneda de Antonio, a partir de 1º de junho de 2026, das funções do cargo em comissão de Diretor de Ciência e Tecnologia do Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL, código DE01, pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 1º de junho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 582 DE 01 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Nomeia Hemerson Luiz Ravaneda de Antonio para o cargo em comissão de Assessor Executivo I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Hemerson Luiz Ravaneda de Antonio, a partir de 1º de junho de 2026, para as funções do cargo em comissão de Assessor Executivo I, código AE01, pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 1º de junho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 583 DE 01 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 532.738,01 (quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e um centavo), junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$	
					Acréscimo
07	250	000	Junho		532.738,01

Total	532.738,01
--------------	-------------------

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$
				Dedução
07	250	000	Janeiro	150.128,13
07	250	000	Fevereiro	8.642,34
07	250	000	Março	65.657,55
07	250	000	Abril	208.809,99
07	250	000	Maio	99.500,00
Total				532.738,01

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de junho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 584 DE 01 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Nomeia Lucas Ferreira Lima para o cargo em comissão de Diretor de Ciência e Tecnologia do Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Lucas Ferreira Lima, a partir de 02 de junho de 2026, para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor, código DE01, pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 1º de junho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 586 DE 01 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ R\$ 89.461,72 (oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos), junto à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
26010.14.422.0011.5015	4.4.90.51	000	89.461,72
TOTAL			89.461,72

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
07010.04.126.0002.2.017	3.3.90.40	000	89.461,72
TOTAL			89.461,72

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 89.461,72 (oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
26	790	000	Setembro	61.000,00
26	790	000	Outubro	5.000,00
26	790	000	Novembro	5.000,00
26	790	000	Dezembro	18.461,72
TOTAL				89.461,72

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$
				Dedução
07	250	000	Dezembro	89.461,72
TOTAL				89.461,72

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de junho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 588 DE 01 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída na Classificação das Receitas Patrimonial e Transferências Correntes, a Fonte de Recursos 1680 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS SIGTV 411370020260001 - MDS - FNAS / SMAS, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão Arrecadação (2)	Previsão de Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.1.1.01.01.03.81.00	1680	RENDIMENTOS - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS SIGTV 411370020260001 - MDS - FNAS / SMAS	0,00	1.000,00	1.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00.00.00		ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS SIGTV 411370020260001 - MDS - FNAS / SMAS	0,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL			0,00	101.000,00	101.000,00
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025					
(2) Previsão de Arrecadação;					
(3) Previsão de Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).					

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 1680 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS SIGTV 411370020260001 - MDS - FNAS / SMAS, conforme a tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.245.0009.5.029	3.3.50.43	1680*	101.000,00
TOTAL			101.000,00
* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.			

Art. 4º A utilização do Provável Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
25	774	1680	Junho	101.000,00
Total				101.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de junho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 590 DE 01 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2026-2029, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026; cria e inclui na Receita Prevista e na Despesa, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 14.065/2025 - PPA 2026-2029 e na Lei nº 13.963/2025 - LDO/2026, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
5015	Estruturação e fortalecimento dos serviços especializados de atendimento às mulheres - SMPM	2026	100,00%	322.795,88	100,00%	2.563.257,60*
* Alterado conforme Decreto nº 586/2026						

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2026-2029 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos III, IV e V do artigo 17, da Lei nº 14.065, de 22 de dezembro de 2025 e do previsto nos incisos II e III do art. 22, da Lei nº 13.963, de 15 de julho de 2025.

Art. 2º Fica criada e incluída na Classificação das Receitas Patrimonial e Transferências de Capital, a Fonte de Recursos 1693 – Termo de Adesão Resolução SEMIPI Nº 25/2025 – Casa da Mulher Paranaense - CEDM-PR / SMPM, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão de Arrecadação (2)	Provável Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.1.1.01.01.03.94.00	1693	RENDIMENTOS - TERMO DE ADESÃO RESOLUÇÃO SEMIPI Nº 25/2025 – CASA DA MULHER PARANAENSE - CEDM-PR / SMPM	0,00	1.000,00	1.000,00
2.4.2.9.99.0.1.06.00.00.00.00	1693	TERMO DE ADESÃO RESOLUÇÃO SEMIPI Nº 25/2025 – CASA DA MULHER PARANAENSE - CEDM-PR / SMPM	0,00	2.150.000,00	2.150.000,00
TOTAL			0,00	2.151.000,00	2.151.000,00
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 14.066 de 22 de dezembro de 2025;					
(2) Previsão de Arrecadação					
(3) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).					

Art. 3º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 1693 – Termo de Adesão Resolução SEMIPI Nº 25/2025 – Casa da Mulher Paranaense - CEDM-PR / SMPM, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 4º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 2.151.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta um mil reais), junto à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
26010.14.422.0011.5015	4.4.90.51	1693*	2.151.000,00
TOTAL			2.151.000,00
* Fonte criada e incluída no exercício financeiro			

Art. 5º A utilização do Provável Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 6º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.151.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta um mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
26	794	1693	Julho	2.151.000,00
Total				2.151.000,00

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de junho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 591 DE 01 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída na Classificação das Receitas Patrimonial e Transferências Correntes, a Fonte de Recursos 1681 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS SIGTV 411370020260002 - MDS - FNAS / SMAS, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão de Arrecadação (2)	Previsão de Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.1.1.01.01.03.82.00	1681	RENDIMENTOS - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS SIGTV 411370020260002 - MDS - FNAS / SMAS	0,00	1.000,00	1.000,00

1.7.1.6.50.0.1.11.00.00.00.00	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS SIGTV 411370020260002 - MDS - FNAS / SMAS	0,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL		0,00	101.000,00	101.000,00
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025				
(2) Previsão de Arrecadação;				
(3) Previsão de Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).				

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 1681 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS SIGTV 411370020260002 - MDS - FNAS / SMAS, conforme a tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.245.0009.5.029	3.3.50.43	1681*	101.000,00
TOTAL			101.000,00
* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.			

Art. 4º A utilização do Provável Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$	
					Acréscimo
25	773	1681	Junho		101.000,00
Total					101.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de junho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 596 DE 01 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Cria e inclui na Despesa, Fonte de Recursos, Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 639 – Termo de Adesão Incentivo a Residência Inclusiva FEAS-FMAS / SMAS, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 18.377,38 (dezoito mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.245.0009.6017	3.3.50.43	639*	18.377,38
TOTAL			18.377,38
* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.			

Art. 3º A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2025, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 2, de 05 de janeiro de 2026, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 18.377,38 (dezoito mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$	
					Acréscimo
25	695	639	Junho		18.377,38
Total					18.377,38

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de junho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 598 DE 01 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída na Classificação das Receitas Patrimonial, a Fonte de Recursos 639 – Termo de Adesão Incentivo a Residência Inclusiva FEAS-FMAS / SMAS, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão de Arrecadação (2)	Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.1.1.01.01.03.57.00	639	RENDIMENTOS - TERMO DE ADESÃO INCENTIVO A RESIDÊNCIA INCLUSIVA FEAS-FMAS / SMAS	0,00	646,43	646,43
TOTAL			0,00	646,43	646,43
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 14.066 de 22 de dezembro de 2025;					
(2) Previsão de Arrecadação					
(3) Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).					

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 646,43 (seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.245.0009.6017	3.3.50.43	639	646,43
TOTAL			646,43

Art. 3º A utilização do Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 646,43 (seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
25	695	639	Junho	646,43
Total				646,43

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de junho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 602 DE 01 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída na Classificação das Receitas Patrimonial e Transferências Correntes, a Fonte de Recursos 1682 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS SIGTV 411370020260003 - MDS - FNAS / SMAS, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão Arrecadação (2)	Previsão de Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.1.1.01.01.03.83.00	1682	RENDIMENTOS - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS SIGTV 411370020260003 - MDS - FNAS / SMAS	0,00	1.000,00	1.000,00
1.7.1.6.50.0.1.12.00.00.00.00		ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS SIGTV 411370020260003 - MDS - FNAS / SMAS	0,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL			0,00	101.000,00	101.000,00
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025					
(2) Previsão de Arrecadação;					
(3) Previsão de Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).					

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 1682 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS SIGTV 411370020260003 - MDS - FNAS / SMAS, conforme a tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.245.0009.5.029	3.3.50.43	1682*	101.000,00
TOTAL			101.000,00
* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.			

Art. 4º A utilização do Provável Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
25	772	1682	Junho	101.000,00
Total				101.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de junho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

PORTARIA

PORTARIA SMOP-GAB Nº 29, DE 28 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: Designa Responsáveis para fiscalização de obra de **Construção do Centro de Educação Infantil - Proinfância Moradas de Portugal 02**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO a Lei 14.133/2021, em especial o art. 6º, inciso XXI;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1462/2022, em especial o art. 154, parágrafo único;

CONSIDERANDO a Lei 5.194/1966, em especial o art. 12 e o artigo 27, alínea f;

CONSIDERANDO a Resolução nº 430/1999 do CONFEA;

CONSIDERANDO o constante dos Autos dos Processos SEI nº 19.008.050564/2026-99 e nº 19.021.090725/2026-17.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como fiscal titular, o servidor abaixo nominado:

I - Engenheiro Civil Thiago Zerbino, CREA-PR 140.061/D, Matrícula nº 16.293-0.

Art. 2º Designar, como fiscal suplente, o servidor abaixo nominado:

I - Engenheiro Civil Roger Pereira dos Santos, CREA-PR nº 138.596/D, Mat. 16.300-7. .

Art. 3º Caberá ao Fiscal Titular a responsabilidade da fiscalização e da prática dos atos inerentes a essa atribuição de fiscal da obra de Construção do Centro de Educação Infantil - Proinfância Moradas de Portugal 02 em Londrina - Paraná, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas, Contrato nº SMGP-0027/2026 (17923484), Processo SEI nº 19.008.050564/2026-99.

Art. 4º Em caso de férias ou qualquer tipo de licença com afastamento do Fiscal Titular, o Fiscal Suplente assumirá as responsabilidades da fiscalização de forma temporária ou definitiva, enquanto perdurar o afastamento do Titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de maio de 2026. Otávio Vitor Gomes, Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGV/SMGP-0058/2026

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0058/2026**, objeto: Registro de Preço para prestação de serviço de transporte intermunicipal de passageiros, por meio do uso de ônibus e van, por quilômetro rodado e por diária. Valor máximo da licitação: R\$ 744.404,12. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4284 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 01 de junho de 2026. Sergio Willian Costa Becher – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0179/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0006/2026****MODALIDADE/Nº: PGE/SMGP-0010/2026****CONTRATADA: ALC MORAES COMERCIAL LTDA****REPRESENTANTE: André Luís Coutinho Moraes.****SÓCIO(S): André Luís Coutinho Moraes.****CNPJ: 46.339.373/0001-92.****PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.****VALOR: R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais).****OBJETO:** Registro de Preço para eventual aquisição de medicamentos de uso veterinário para o Canil da Guarda Municipal de Londrina.**PROCESSO SEI Nº: 19.008.084982/2026-80****DATA DE ASSINATURA: 01/06/2026***A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0207/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0029/2026****PREGÃO Nº: 0019/2026****DETENTORA DA ATA: GTMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA****REPRESENTANTE: Guilherme Thomaz Guimarães Ribeiro****SÓCIO(S): Guilherme Thomaz Guimarães Ribeiro****CNPJ: 39.707.683/0001-57****PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses****VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).****OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de produtos para a saúde padronizados para atender às necessidades das unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.**PROCESSO SEI Nº: 19.008.095134/2026-04****DATA DE ASSINATURA: 01/06/2026***A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.*

COMUNICADO

COMUNICADO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2026/SMAS/FMAS

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a Publicação do Edital de Chamamento Público nº 003/2026/SMAS/FMAS, cujo objeto é a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução dos Serviços da Proteção Social Básica, para atendimento continuado, direto e gratuito à população que se encontra em situação de vulnerabilidade e risco pessoal/social no âmbito do Município de Londrina e seus Distritos. O edital poderá ser obtido através do site <https://portal.londrina.pr.gov.br/menu-oculto-assistencia/editais-chamamento-assistencia>. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3378-0027 ou ainda pelo e-mail: smas.chamamentopublico@gmail.com.

Secretaria Municipal de Assistência Social

NOTIFICAÇÕES

Auto de Infração Nº 114/2026 - SMOP/DAP**Processo: 985-25-LDN-VOP****LOTEAMENTO: RESIDENCIAL ABUSSAFE****INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:040604781****0001****PROPRIETÁRIO (A): NANJI DOS SANTOS PEREIRA****CPF/CNPJ: ***103.039******INFRAÇÃO: EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇO SEM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO QUE COMPROVE SEU LICENCIAMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE****Art 29 e Art. 40 Lei 13.904/2024****(Art. 33 Lei 11.382/2021)**

Desta forma fica Vossa Senhoria ciente da Lavratura deste AUTO DE INFRAÇÃO, e nos termos dos artigos 15 e 17 do Decreto nº 248/2013 e artigo 224 da Lei nº 11.381/2011, fica obrigado ao pagamento da multa no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de inscrição em dívida ativa. Em caso de apresentação de defesa, esta deverá ser protocolizada no prazo de 30(trinta) dias e obedecer ao preconizado pelo artigo 18 do Decreto nº 248/2013

Londrina, 06 de fevereiro de 2026. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

Auto de Infração Nº 248/2026 - SMOP/DAP**Processo: 19.021.187541/2024-07****LOTEAMENTO: RESIDENCIAL VISTA BELA****INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:050306511****0001****PROPRIETÁRIO (A): TATIANE DE OLIVEIRA GAIOSKI****CPF/CNPJ: ***412.638******INFRAÇÃO: EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇO SEM A APRESENTAÇÃO SEM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO QUE COMPROVE SEU LICENCIAMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE****Art 29 e Art. 40 Lei 13.904/2024****(Art. 33 Lei 11.382/2021)**

Desta forma fica Vossa Senhoria ciente da Lavratura deste AUTO DE INFRAÇÃO, e nos termos dos artigos 15 e 17 do Decreto nº 248/2013 e artigo 224 da Lei nº 11.381/2011, fica obrigado ao pagamento da multa no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de inscrição em dívida ativa. Em caso de apresentação de defesa, esta deverá ser protocolizada no prazo de 30(trinta) dias e obedecer ao preconizado pelo artigo 18 do Decreto nº 248/2013

Londrina, 8 de abril de 2026. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

CONTRIBUINTE: L V N ADMINISTRADORA LTDA EPP
CPF/CNPJ: *861360*******
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 010300012**0001**
REF: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
VALOR: R\$ 750,00
AUTO DE INFRAÇÃO 385/2023
SEI 19.021.129837/2021-52

ASSUNTO: Lançamento de multa do Auto de Infração 385/2023, por ter infringidos os Art. 104, 105, 106, 107 e 108 da Lei 11.381/2011, lavrado pela Gerência de Avaliação de Projetos e Obras/SMOP – Processo nº SEI **19.021.129837/2021-52**. Valor para pagamento até 04/05/2026: R\$750,00 + 2,60 (Setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos). Não havendo o pagamento até o vencimento, o mesmo será inscrito em dívida ativa.

EMENTA: Fica Vossa Senhoria notificada a recolher o valor de multa referente ao auto de infração acima indicado.

Londrina, 4 de setembro de 2023. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

CONTRIBUINTE: DIOGO SALLUM DAHER
CPF/CNPJ: *605.349*******
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 030200274**0001**
REF: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
VALOR: R\$ 450,00
AUTO DE INFRAÇÃO 745/2024
SEI 19.021.078459/2019-00

ASSUNTO: Lançamento de multa do Auto de Infração 745/2024, por ter infringidos os Art.33 da Lei 11.381/2011, lavrado pela Gerência de Avaliação de Projetos e Obras/SMOP – Processo nº SEI **19.021.078459/2019-00**.Valor para pagamento até 13/07/2026: R\$ 450,00 + R\$ 2,60 (Quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos). Não havendo o pagamento até o vencimento, o mesmo será inscrito em dívida ativa.

EMENTA: Fica Vossa Senhoria notificada a recolher o valor de multa referente ao auto de infração acima indicado.

Londrina, 6 de setembro de 2024. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

CONTRIBUINTE: PATRICIA OCAMPOS RODRIGUES REINA
CPF/CNPJ: *323.459*******
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 060401043**0001**
REF: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
VALOR: R\$ 1.489,10
AUTO DE INFRAÇÃO 759/2024
SEI 19.021.191358/2023-17

ASSUNTO: Lançamento de multa do Auto de Infração 759/2024, por ter infringidos os Art.42 e Art. 46 da Lei 11.381/2011, lavrado pela Gerência de Avaliação de Projetos e Obras/SMOP – Processo nº SEI **19.021.191358/2023-17**.Valor para pagamento até 07/07/2026: R\$ 1.489,10 + R\$ 2,60 (Mil e quatrocentos e noventa e um reais e setenta centavos). Não havendo o pagamento até o vencimento, o mesmo será inscrito em dívida ativa.

EMENTA: Fica Vossa Senhoria notificada a recolher o valor de multa referente ao auto de infração acima indicado.

Londrina, 6 de abril de 2026. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 84/2026 – SMOP/DAP
Processo: 19.021.022457/2025-11
IMÓVEL:
QUADRA: 4
LOTE: 14
LOTEAMENTO: CJ HAB LAURO DA V PESSOA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 050101521**0001**

PROPRIETÁRIO: QUENJI OKABE
CPF/CNPJ: *714.919****
Notificar-se vossa senhoria a:
REGULARIZAR AS CONSTRUÇÕES NÃO LICENCIADAS, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO E OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS VIGENTES , UMA VEZ QUE AO CONTRIBUINTE /PROPRIETÁRIO SOMENTE É PERMITIDO EXECUTAR NOVAS CONSTRUÇÕES /REFORMA APÓS CONCESSÃO DA LICENÇA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DO MUNICÍPIOS.(PRAZO 30 DIAS)

PROVIDENCIAR O CERTIFICADO DE VISTORIA DE CONCLUSÃO DE OBRAS CVCO “HABITE-SE”. CONSIDERANDO TRATAR-SE DE OBRA CONCLUÍDA E HABITADA

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina,3 de fevereiro de 2026 - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 132/2026 – SMOP/DAP
Processo: 19.021.087099/2021-69
IMÓVEL:
QUADRA: 2
LOTE:48
LOTEAMENTO: RESIDENCIAL VENEZA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 040603831*0001**

PROPRIETÁRIO: J R LOTEADORA E INCORPORADORA SS LTDA
CPF/CNPJ: *278.090****

Notifica-se vossa senhoria a: REALIZAR O FECHAMENTO DO LOTE E PROCEDER COM A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO. (PRAZO 30 DIAS)

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 18 de fevereiro de 2026 - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 157/2026 – SMOP/DAP
Processo: 19.021.035799/2026-82
IMÓVEL:
QUADRA: -
LOTE: 134-rem , 134/01 , Lote 134-A/1, Lote 134-A/2
LOTEAMENTO: GLEBA TRES BOCAS – CHACARAS SANTA FE
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:-

PROPRIETÁRIO: MARIO ROCHA FILHO
CPF/CNPJ: **920.909**

Notifica-se vossa senhoria a: REGULARIZAR AS CONSTRUÇÕES NÃO LICENCIADAS, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO E OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS VIGENTES , UMA VEZ QUE AO CONTRIBUINTE /PROPRIETÁRIO SOMENTE É PERMITIDO EXECUTAR NOVAS CONSTRUÇÕES /REFORMA APÓS CONCESSÃO DA LICENÇA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DO MUNICÍPIOS.(PRAZO 30 DIAS)

PROVIDENCIAR O CERTIFICADO DE VISTORIA DE CONCLUSÃO DE VISTORIA DE CONCLUSÃO DE OBRAS CVCO “HABITE-SE”. CONSIDERANDO TRATAR-SE DE OBRA CONCLUÍDA E HABITADA.(PRAZO 30 DIAS)

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 2 de Março de 2026 - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 191/2026 – SMOP/DAP
Processo: 19.021.174370/2022-86
IMÓVEL:
QUADRA: 5
LOTE: 13
LOTEAMENTO: RESIDENCIAL CUNCUN
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 070300381**0001**

PROPRIETÁRIO: ANTONIA ANTOCEVICZ
CPF/CNPJ: **585.359**

Notifica-se vossa senhoria a: REGULARIZAR AS CONSTRUÇÕES NÃO LICENCIADAS, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO E OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS VIGENTES , UMA VEZ QUE AO CONTRIBUINTE /PROPRIETÁRIO SOMENTE É PERMITIDO EXECUTAR NOVAS CONSTRUÇÕES /REFORMA APÓS CONCESSÃO DA LICENÇA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DO MUNICÍPIOS.(PRAZO 30 DIAS)

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 10 de Março de 2026 - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 301/2026 – SMOP/DAP
Processo: 19.021.053445/2026-10
IMÓVEL:
QUADRA: 16
LOTE:39/1
LOTEAMENTO: JARDIM BELLEVILLE
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 070107321*0001**

PROPRIETÁRIO: ARTENGE CONSTRUCOES CIVIS SA
CPF/CNPJ: *096.820****

Notifica-se vossa senhoria a: REALIZAR O FECHAMENTO DO LOTE E PROCEDER COM A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO. (PRAZO 30 DIAS)

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 23 de março de 2026 - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 335/2026 – SMOP/DAP

Processo: 19.021.024382/2025-11

IMÓVEL:

QUADRA: 5

LOTE: 13

LOTEAMENTO: JARDIM DO SOL

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 040501343*0001**

PROPRIETÁRIO: ESPOLIO DE OSEIAS PEREIRA REZENDE

CPF/CNPJ: **351.949**

Notifica-se vossa senhoria a: REGULARIZAR AS CONSTRUÇÕES NÃO LICENCIADAS, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO E OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS VIGENTES , UMA VEZ QUE AO CONTRIBUINTE /PROPRIETÁRIO SOMENTE É PERMITIDO EXECUTAR NOVAS CONSTRUÇÕES /REFORMA APÓS CONCESSÃO DA LICENÇA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DO MUNICÍPIOS.(PRAZO 30 DIAS)

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 27 de março de 2025 - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 348/2026 – SMOP/DAP

Processo: 19.021.207001/2024-49

IMÓVEL:

QUADRA: 19

LOTE: 11

LOTEAMENTO: PARQUE RES ALVORADA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 030401001*0001**

PROPRIETÁRIO: EURICO HIROYUKI IOGUI

CPF/CNPJ: *468.498****

Notifica-se vossa senhoria a: REALIZAR A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, COM A INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL, EM CONFORMIDADE COM O ATUAL CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO .(PRAZO 30 DIAS)

EXECUTAR FAIXA GRAMADA OU PISO DRENANTE , QUE PERMITA A PERMEABILIDADE DO SOLO.(PRAZO 30 DIAS)

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 27 de março de 2026 - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 407/2026 – SMOP/DAP

Processo: 19.021.020939/2026-18

IMÓVEL:

QUADRA: 27

LOTE: 10

LOTEAMENTO: JARDIM MARACANA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 060104622*0001**

PROPRIETÁRIO: ESPOLIO DE ALZIRA DE AMARAL

CPF/CNPJ: *417.769****

Notifica-se vossa senhoria a: REALIZAR A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE OBRA DO MUNICÍPIO. (PRAZO 30 DIAS)

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 13 de abril de 2026 - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 418/2026 – SMOP/DAP

Processo: 19.021.058342/2026-46

IMÓVEL:

QUADRA: 51

LOTE: 8

LOTEAMENTO: JARDIM DO SOL

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 030300384*0001**

PROPRIETÁRIO: HAI – HOLDING E INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CPF/CNPJ: *928.610****

Notifica-se vossa senhoria a: REALIZAR A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE OBRA DO MUNICÍPIO. (PRAZO 30 DIAS)

AUSÊNCIA DE CALÇADA, CALÇADA DANIFICADA , COM DEGRAUS, COM MUDANÇAS ABRUPTAS, OU RAMPAS E INCLINAÇÕES EXCESSIVAS. (PRAZO 30 DIAS)

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 16 de abril de 2026 - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 421/2026 – SMOP/DAP

Processo: 19.021.020914/2021-18

IMÓVEL:

QUADRA: 2

LOTE: 12/13

LOTEAMENTO: VILA IPIRANGA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 020200146*0001**

PROPRIETÁRIO: OSHIRO MOCELIN – ADMINISTRADORA DE BENS IMOVEIS LTDA

CPF/CNPJ: *491.750******

Notifica-se vossa senhoria a: CORRIGIR O REBAIXO DE GUIA , CONFORME A LEGISLAÇÃO (PRAZO 30 DIAS)

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 16 de abril de 2026 - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 425/2026 – SMOP/DAP

Processo: 19.021.017000/2024-12

IMÓVEL:

QUADRA: 14

LOTE: 24

LOTEAMENTO: JARDIM ALIANCA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 070208043*0001**

PROPRIETÁRIO: JEAN CARLOS ELIAS VALOTTO

CPF/CNPJ: **620.989**

Notifica-se vossa senhoria a: REGULARIZAR AS CONSTRUÇÕES NÃO LICENCIADAS, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO E OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS VIGENTES , UMA VEZ QUE AO CONTRIBUINTE /PROPRIETÁRIO SOMENTE É PERMITIDO EXECUTAR NOVAS CONSTRUÇÕES /REFORMA APÓS CONCESSÃO DA LICENÇA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DO MUNICÍPIOS.(PRAZO 30 DIAS)

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 16 de abril de 2026 - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 461/2026 – SMOP/DAP

Processo: 19021.211958/2023-17

IMÓVEL:

QUADRA: 5

LOTE: 13

LOTEAMENTO: JARDIM MESSIANICO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 050100015*0001**

PROPRIETÁRIO: OSVALDO FLOR

CPF/CNPJ: *013.809 ****

Notifica-se vossa senhoria a: RETIRAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NAS VIAS E LOGRADOURO PÚBLICOS, UTILIZAÇÃO DESTES COMO CANTEIRO DE OBRAS OU DEPÓSITO DE ENTULHO.(PRAZO 30 DIAS)

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 23 de abril de 2026 - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 531/2026 – SMOP/DAP

Processo: 2355-26-LDN-VOP

IMÓVEL:

QUADRA: 19

LOTE: 4

LOTEAMENTO: JARDIM UNIAO DA VITORIA II

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 060503923*0001**

PROPRIETÁRIO: VALDELINO SALVIANO

CPF/CNPJ: *461.601****

Notifica-se vossa senhoria a: REALIZAR A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE OBRA DO MUNICÍPIO. (PRAZO 30 DIAS)

DESOBSTRUIR SARJETA REMOVENDO RAMPA EXISTENTE , ASSIM COMO , RECOMPOR O MEIO-FIO , DE FORMA A PERMITIR O ESCOAMENTO PLUVIAL. (PRAZO 30 DIAS)

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 11 de maio de 2026 - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - Nº 10/2026.DESTINATÁRIO: **OSC CASA DO BOM SAMARITANO INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**

Prezados Senhores,

Comunicamos a conclusão do processo de Tomada de Contas Especial no **Termo de Colaboração TC/SMI - nº 01/2022** - SMI (SEI 18524620), com a **OSC CASA DO BOM SAMARITANO INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**, por meio da **PORTARIA CGM-GAB Nº 16 (17019473)**, de 10 de novembro de 2025, publicada no Jornal Oficial nº 5634, com fundamento no art. 52, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com o objetivo de apurar as irregularidades constatadas pela Secretaria Municipal do Idoso na prestação de contas, identificar os responsáveis, quantificar o dano e adotar as providências necessárias visando o ressarcimento ao erário, assim compreendidos:

Instrução de Auditoria TC 3 (17888812)

Relatório Conclusivo TC 5 (18481255), relativo ao **Termo de Colaboração TC/SMI - nº 01/2022** - SMI (SEI 18524620) Valor apurado para Ressarcimento no valor de **R\$ 77.531,27 (setenta e sete mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos)**; (Cálculo de Atualização Monetária). (SEI 18481255)

Ressaltamos que a entidade e seu(s) representante(s) ficam, desde já, devidamente notificados para que promovam o recolhimento dos valores acima indicados aos cofres públicos, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo improrrogável de 03/06/2026, às 17:00 horas, tendo em vista a ausência de manifestação dentro de todos os prazos anteriormente concedidos para a regularização das irregularidades apontadas. Caso não seja apresentado, até o vencimento do referido prazo, o comprovante de ressarcimento dos valores devidos o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis, incluindo o ajuizamento da competente ação judicial, sem prejuízo da aplicação de outras sanções e responsabilizações eventualmente decorrentes de deliberações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos de seu Regimento Interno.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Londrina, 01 de junho de 2026. Guilherme Arruda Santos, Controlador Geral do Município

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - Nº 11/2026.DESTINATÁRIO: **OSC CASA DO BOM SAMARITANO INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**

Prezados Senhores,

Comunicamos a conclusão do processo de Tomada de Contas Especial no **Termo de Fomento TF/SMI - nº 2702/2025** - SMI (SEI 18476072), com a **OSC CASA DO BOM SAMARITANO INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**, por meio da **PORTARIA CGM-GAB Nº 16 (17019473)**, de 10 de novembro de 2025, publicada no Jornal Oficial nº 5634, com fundamento no art. 52, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com o objetivo de apurar as irregularidades constatadas pela Secretaria Municipal do Idoso na prestação de contas, identificar os responsáveis, quantificar o dano e adotar as providências necessárias visando o ressarcimento ao erário, assim compreendidos:

Instrução de Auditoria TC 4 (17888815)

Relatório Conclusivo TC 4 (18476072), relativo ao Termo de Fomento nº **2702/2025** [SMI: *Termo de Fomento* (18341193) Valor apurado para Ressarcimento no valor de **R\$ 59.694,21 (cinquenta e nove mil seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos) atualizado até 25/05/2026.** (SEI 18476031)

Ressaltamos que a entidade e seu(s) representante(s) ficam, desde já, devidamente notificados para que promovam o recolhimento dos valores acima indicados aos cofres públicos, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo improrrogável de 03/06/2026, às 17:00 horas, tendo em vista a ausência de manifestação dentro de todos os prazos anteriormente concedidos para a regularização das irregularidades apontadas. Caso não seja apresentado, até o vencimento do referido prazo, o comprovante de ressarcimento dos valores devidos o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis, incluindo o ajuizamento da competente ação judicial, sem prejuízo da aplicação de outras sanções e responsabilizações eventualmente decorrentes de deliberações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos de seu Regimento Interno.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Londrina, 01 de junho de 2026. Guilherme Arruda Santos, Controlador Geral do Município

EDITAL

**EDITAL Nº 020/2026-DFT-SMF
NOTIFICAÇÕES FISCAIS**

Considerando ter resultado improficuo a tentativa de entrega realizada por via postal registrada, conforme aviso de recebimento (AR) de nº **AD 441 854 530 BR**.

Faço público, para conhecimento do contribuinte abaixo, que fica notificado da lavratura da Notificação Fiscal de Lançamento, cuja via do contribuinte encontra-se à disposição na Secretaria de Fazenda do Município de Londrina, localizada na Avenida Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II, Londrina - PR.

Nos termos do artigo 40 c/c artigo 288, da Lei 7.303/97 - Código Tributário do Município de Londrina fica o contribuinte NOTIFICADO pelo presente edital a recolher o crédito discriminado na Notificação Fiscal de Lançamento lavrada pela Auditoria Fiscal da Secretaria Municipal de Fazenda.

Sujeito Passivo: **ISAIAS FREITAS DE FRANÇA.**

CPF: XXX.624.569-XX

Cód. Contribuinte: 300.628.197

Endereço: Rua Aracaúba,76 – JD Santa Rita – Londrina - PR-CEP 86.071-510

- **Notificação Fiscal nº 34.774/2026.**

Considerar-se-á o sujeito passivo notificado do ato acima especificado 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 40, § 4º, inciso III), a partir do qual correrá o prazo de 30 (trinta) dias para recolher o crédito acima ou para impugná-lo (art. 293). O não cumprimento no prazo previsto sujeitará a inscrição do crédito em Dívida Ativa (art. 268) e posterior cobrança (art. 271), nos termos da Lei 7.303/1997 - CTML.

Publique-se o presente Edital no Jornal Oficial do Município.

Londrina, 01 de junho de 2026. Yumiko Ueno Magno, Diretora de Fiscalização Tributária

EXTRATO

QUARTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º SMGP-0129/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP-0147/2023
MODALIDADE N.º: PGV/SMGP-0108/2023
CONTRATADA: S T DE SOUZA CRUZ - FLORICULTURA
REPRESENTANTE: Suellen Talita de Souza Cruz
CNPJ: 27.231.154/0001-40

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é fornecimento de flores naturais, coroas de flores naturais e ornamentação plantada, cuja especificações constam no Anexo I do Edital.

OBJETO DO ADITIVO: Fica reajustado o presente contrato em decorrência da variação do índice IPCA no período de 05/2025 a 04/2026, correspondente à 4,391720%, passando o **valor total da contratação de R\$1.216.027,18** (um milhão, duzentos e dezesseis mil vinte e sete reais e dezoito centavos) para **R\$1.269.431,69** (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos), a partir de 06/04/2026.

VALOR: R\$53.404,51 (cinquenta e três mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta e um centavos).

PROCESSO SEI N.º: 19.008.086002/2026-83

DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026.

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL

EDITAL 028/2026 - DGTES/AMS

Retifica parcialmente o Edital de Desclassificação e Convocação nº 006/2026 – DGTES/AMS que desclassificou e convocou candidatos para o provimento de vagas no cargo de **PSPAFON – Serviço de Fonoaudiologia**.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, considerando o disposto no processo SEI nº 19.004.157855/2025-66, a **retificação parcial do Edital de Desclassificação e Convocação nº 006/2026 – DGTES/AMS**, que torna sem efeito a **desclassificação** da candidata abaixo relacionada:

PSPAFON – PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA, SERVIÇO DE FONOAUDIOLOGIA		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
2º Ampla	87347008630-7	JESSICA APARECIDA BAZONI

Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital de Desclassificação e Convocação nº 006/2026 – DGTES/AMS.

Londrina, 28 de maio de 2026. Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde, Luciana Cipriano Cabral, Diretora de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

TERMO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO LONDRINENSE DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – ILES** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AMBULATORIAIS NA ESPECIALIDADE DE SAÚDE AUDITIVA, EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA ATENDIMENTO EM CARÁTER COMPLEMENTAR AOS USUÁRIOS DO SUS.

CONTRATO N.º SMGP-007/2024;

O **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Sergio Willian Costa Becher**, residente e domiciliado nesta cidade, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.323.261/0001-69, com sede na Avenida Theodoro Victorelli, 103, Jardim Helena, em Londrina-PR, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, **Vivian Biazon El Reda Feijó**, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominados **CONTRATANTE** e, de outro lado, o **INSTITUTO LONDRINENSE DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - ILES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Madre Tonina Ugolini, 35 - Bairro Boa Vista, Londrina/PR, CEP 86039-160, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 78.622.370/0001-58, neste ato representado por **Tirza Cosmos dos Santos Hirata**, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 934.867.159-68, portadora do RG sob o n.º 5.647.416-1, residente e domiciliada em Londrina/PR, a seguir denominado **CONTRATADO**, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO de aditamento

É objeto do presente aditamento o acréscimo de R\$ 2.000.093,40 (dois milhões, noventa e três reais e quarenta centavos), para aumento da oferta total de próteses auditivas por 09 (nove) meses, de abril a dezembro/2026, com valor mensal de R\$ 222.232,60 (duzentos e vinte e dois mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

§ 1º. Tal acréscimo encontra amparo na expressiva demanda reprimida de pacientes da 17ª Regional de Saúde que aguardam pelo recebimento de próteses auditivas.

§ 2º. O recurso foi alocado de forma específica no quadro financeiro, com pagamento condicionado à produção.

§ 3º. O acréscimo representa aproximadamente 14,24% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 124, I, b e Art. 125 da Lei 14.133/21; os acréscimos acumulados representam aproximadamente 25,71%, extrapolando o limite legal, contudo amparado pelo Parecer Referencial nº 1/2025, devido às especificidades do Contrato.

§ 4º. O quadro financeiro atual, que consta no 4º Apostilamento, está conforme abaixo:

Programação Orçamentária				
Pós-Fixado	Fonte/Recurso	Mensal	Anual	60 Meses
Média e Alta Complexidade – Atendimento Ambulatorial	Federal	R\$ 130.041,39	R\$ 1.560.496,68	R\$ 7.802.483,40
Recurso para Ampliação de Acesso à Saúde Auditiva	Municipal/Estadual/ Federal	R\$ 100.000,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 6.000.000,00
Recurso Financeiro para Entidades Sem Fins Lucrativos, que prestam serviços ao SUS e possuem produção assistencial aprovada, registrada nas bases de dados do SIA/SUS e do SIH/SUS, no período de janeiro a dezembro de 2024 – Portaria GM/MS nº 9.760/2025 (repasse financeiro em até 2 parcelas)	Federal	R\$ 140.792,64	R\$ 140.792,64	R\$ 140.792,64
Recurso para Aumento da Oferta de Próteses Auditivas – Outubro/2025 a Março/2026	Federal	R\$ 148.500,00	R\$ 891.000,00	R\$ 891.000,00
Total		R\$ 519.334,03	R\$ 3.792.289,32	R\$ 14.834.276,04

§ 5º. Em virtude desta alteração, o quadro financeiro após a formalização deste termo passa a vigorar da seguinte forma:

Programação Orçamentária				
Pós-Fixado	Fonte/Recurso	Mensal	Anual	60 Meses
Média e Alta Complexidade – Atendimento Ambulatorial	Federal	R\$ 130.041,39	R\$ 1.560.496,68	R\$ 7.802.483,40
Recurso para Ampliação de Acesso à Saúde Auditiva	Municipal/Estadual/ Federal	R\$ 100.000,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 6.000.000,00
Recurso para Aumento da Oferta de Próteses Auditivas – Abril/2026 a Dez/2026	Federal	R\$ 222.232,60	R\$ 2.000.093,40	R\$ 2.000.093,40
Total		R\$ 452.273,99	R\$ 4.760.590,08	R\$ 15.802.576,80

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 60.010770/2026-01 e 60.016363/2026-08, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária (CGM: Indicação Dotação/Libera. Orçament. 18461826) do presente aditivo é a seguinte:

Programa Atividade	Elemento(s)	Fontes
42.010.10.302.0016.6-041	3.3.90.39.	3496

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato nº SMGP-007/2024, firmado em janeiro/2024, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO, os CONTRATANTES e o CONTRATADO, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada (18445156) e o Parecer Jurídico.

Londrina, 1 de junho de 2026. Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde, Sérgio Willian Costa Becher, Secretário Municipal de Gestão Pública, Tirza Cosmos dos Santos Hirata, Usuário Externo

EXTRATOS

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0465/2023

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP-0109/2023

CONTRATADA: Instituto Londrinense de Educação de Surdos - ILES

REPRESENTANTE: Tirza Cosmos dos Santos Hirata

CNPJ: 78.622.370/0001-58

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de saúde para atendimento em caráter complementar aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde) na especialidade de Saúde Auditiva, em Média e Alta Complexidade, de segmento ambulatorial, por meio de assistência multiprofissional especializada e equipamentos para realizar o diagnóstico diferencial das perdas auditivas, com área de abrangência populacional definida pelo gestor municipal.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o acréscimo de R\$ 2.000.093,40 (dois milhões, noventa e três reais e quarenta centavos), para aumento da oferta total de próteses auditivas por 09 (nove) meses, de abril a dezembro/2026, com valor mensal de R\$ 222.232,60 (duzentos e vinte e dois mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

§ 1º. Tal acréscimo encontra amparo na expressiva demanda reprimida de pacientes da 17ª Regional de Saúde que aguardam pelo recebimento de próteses auditivas.

§ 2º. O recurso foi alocado de forma específica no quadro financeiro, com pagamento condicionado à produção.

§ 3º. O acréscimo representa aproximadamente 14,24% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 124, I, b e Art. 125 da Lei 14.133/21; os acréscimos acumulados representam aproximadamente 25,71%, extrapolando o limite legal, contudo amparado pelo Parecer Referencial nº 1/2025, devido às especificidades do Contrato.

PROCESSO SEI Nº: 60.010770/2026-01

DATA DE ASSINATURA: 01/06/2026

O 4º Aditivo ao Contrato nº SMGP-007/2024 estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**8º ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0107/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0192/2023
 INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP-0050/2023**

CONTRATADA: Centro de Apoio e Reabilitação aos Portadores de Fissura Labio Palatal - CEFIL

REPRESENTANTE: Taynara Maeli Brandão Ortega Calixto

CNPJ: 03.814.471/0001-21

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços assistenciais de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) na especialidade de Fissura Lábio Palatina no segmento ambulatorial, visando ofertar assistência qualificada em unidade especializada a atendimento de pacientes acometidos por fissura lábio palatina de Londrina e macrorregião de referência, bem como integrar a instituição no SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual o CONTRATADO está inserido.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/06/2026, passando a vencer em 31/05/2027 e a vigência do contrato a vencer em 30/11/2027.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados desde 01/06/2025 até a data de assinatura do presente termo aditivo.

PROCESSO SEI Nº: 60.016856/2026-30

DATA DE ASSINATURA: 01/06/2026

O 8º Aditivo ao Contrato nº SMGP-0107/2023 estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

DÉCIMO OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0122/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0052/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0219/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2022 - AMS

CONTRATADA: PRIME SERVICOS MEDICOS LTDA.

REPRESENTANTE: ANDRÉ LUÍS CARVALHO AZAMBUJA.

CNPJ: 16.534.460/0001-30

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de plantões médicos em diversas especialidades.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento a inclusão de profissional no corpo clínico da Empresa.

PROCESSO SEI Nº: 60.015931/2026-45 (Contratos: Apostilamento)

DATA DE ASSINATURA: 01/06/2026.

O Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito, a CMTU-LD nas suas atribuições, NOTIFICA aos proprietários dos veículos abaixo, para **PROVIDENCIAR A RETIRADA DO VEÍCULO**, dentro do **PRAZO DE 10 DIAS**, sob pena de ficar sujeito a recolhimento ao pátio de veículos, por estar infringindo o **Artigo 279-A da Lei 9.503/97 do CTB e Ato Executivo 081/2023**. Vencido o prazo do referido aviso, uma vez que não tenha sido retirado, o veículo será removido ao pátio de veículos da CMTU-LD, localizado na Estrada Luiz Beraldi 9855 (Estrada da cegonha) Londrina/Pr, (43)33449855 (whatsapp), caracterizando abandono. Após remoção, o veículo será liberado ao proprietário legal após a quitação de todos os débitos, tarifas do pátio e cumpridas demais exigências legais.

01/06/2026

Proprietário(a)	CPF/CNPJ	Veículo	Placa	PROCESSO SEI Nº	Localização
FERNANDA DA SILVA DAVID	***.214.379-**	FIAT/MAREA SX - AZUL	DJJ 1A05	62.004765/2026-31	RUA OMAR MAZZEI GUIMARÃES AO LADO DO Nº 74, OURO VERDE, LONDRINA-PR.
CARLOS EDUARDO ANDREATA	***.900.109-**	CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX - PRETA	DZD 8662	62.005427/2026-17	JOSE MANOEL DE SOUZA, 75 - ERNANI, LONDRINA-PR.
		FIAT/TEMPRA - PRATA			RUA FREDERICO VIVAN OPOSTO AO Nº 155, NEMAN SAHYUN-LONDRINA-PR.
		FIAT/MAREA - AZUL			RUA GLEDSON FELIX CHAVES OPOSTO AO 69, VIVI XAVIER-LONDRINA-PR.
		FIAT/ELBA WEEKEND - BRANCO			RUA ELOY NOGUEIRA, 631, LERROVILLE-LONDRINA-PR.
		PEUGEOT QUEIMADO			RUA ANTENOR DUENHAS AO LADO DO Nº 75, RESIDENCIAL QUADRA NORTE – LONDRINA-PR

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA Nº 54 / 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

I. Designar as funcionárias **MARINA AKIKO KOBAYASHI** e **ILMARA CONDE MARTINS PINHEIRO**, respectivamente, como Gestora e Fiscal do Contrato Administrativo nº 04/2026, firmado com a empresa **ATEC PONTO COMÉRCIO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EQUIPAMENTOS INFORMATIZADOS LTDA - ME**, oriundo do Processo Administrativo Licitatório 11/2026 – **Dispensa de Licitação nº 11/2026**, o qual tem por objeto a contratação de empresa para confecção e fornecimento de crachás em plástico PVC, para uso da COHAB-LD.

II. A presente Portaria tem validade enquanto estiver vigente o Contrato Administrativo acima mencionado.

III. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 29 de maio de 2026. Luciano Godoi Martins, Diretor Presidente

ATO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 27/2026 LICITAÇÃO MODO DE DISPUTA ABERTO Nº 03/2026 – COHAB-LD

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo Licitatório nº 27/2026, referente à **LICITAÇÃO MODO DE DISPUTA ABERTO Nº 03/2026**, que tem por objeto a alienação de terreno localizado na Quadra 17 – Data 23 - Jardim São Jorge, de propriedade da COHAB-LD, **ADJUDICO** o objeto desta licitação para a licitante vencedora e **HOMOLOGO** a classificação apresentada pela Comissão Especial de Licitação, conforme segue:

LICITANTE	Lote	Local do Imóvel	Valor Ofertado	Forma de Pagamento
CENTRO ESPÍRITA AUTA DE SOUZA CNPJ 04.703.813/0001-07	01 (único)	Quadra 17/ Data 23 Jardim São Jorge	R\$ 50.800,00	10% de entrada + 60 parcelas

Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao Instrumento Particular de Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel a ser firmado com a vencedora da licitação, na forma da Lei.

Londrina, 28 de maio de 2026. Luciano Godoi Martins, Diretor Presidente

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 11/2026, nos termos do artigo 29, inciso II da Lei Federal 13.303/16 e artigo 81, inciso II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD.

Objeto: Confeção e fornecimento de crachás em plástico PVC, para uso da COHAB-LD.

Contratante: Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Luciano Godoi Martins e por sua Diretora Administrativo Financeira, Elielma Maria Almeida.

Contratada: Atec Ponto Comércio, Assistência Técnica e Equipamentos Informatizados Ltda ME, CNPJ: 11.398.383/0001-14, neste ato representada por seu proprietário, Marlon Diego Ferreira.

Do preço e Condições de Pagamento: A COHAB-LD pagará à Contratada o valor máximo estimado de R\$ 1.845,00 (um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), em 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente aceita pela fiscalização do Contrato.

Dos Prazos: O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados da data da última assinatura do Contrato e a vigência contratual terá início a partir da assinatura e terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução dos serviços.

Data e assinaturas: 29 de maio de 2026. Luciano Godoi Martins (Diretor Presidente) e Elielma Maria Almeida (Diretora Administrativo Financeira).

FEL – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA EXTRATO

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO a parceria Nº 04/2026, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e o INSTITUTO REMA LONDRINA, com vistas ao desenvolvimento da Modalidade CIAIQUE POLO do Programa MODALIDADES COMPLEMENTARES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Com base na lei 13.019/2014 e tendo em vista a adequação do uso dos recursos financeiros por dotação orçamentária, a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA - FEL, neste ato representada por seu Diretor Presidente Felipe Berger Prochet resolve apostilar o novo Plano de Trabalho, da Parceria 04/2026 celebrado com o Instituto Rema Londrina, alterando as despesas do cronograma de desembolso, conforme Plano de Trabalho anexo aprovado pelo Diretor Técnico e pela Diretora Administrativo-Financeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a solicitação da tomadora e a necessidade de adequações da Fundação de Esportes face a parceria, aos sistemas SEI e EQUIPLANO da Prefeitura do Município de Londrina e ao sistema SIT do Tribunal de Contas do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 04/2026.

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº. 042/2026 - CMAS, DE 01 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Delibera sobre Aditivo da Proteção Social Especial.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- o Termo de Colaboração Nº25009/2023 com a OSC- Serviço de Obras Sociais;
- os valores previstos no orçamento para o exercício de 2026, na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social;
- a deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 27 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o aditivo à parceria vigente com a OSC-Serviço de Obras Sociais, no valor mensal de R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), totalizando R\$64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), no período de junho a dezembro de 2026, destinado à oferta de banho e alimentação.

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 01 de junho de 2026. Josiani Severino dos Santos Nogueira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 043/2026 - CMAS DE 01 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre o cancelamento de Inscrição.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- Os artigos 3º e 9º da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
- O Decreto Federal nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;
- A Lei Federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;
- A Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos conselhos de Assistência Social;
- A Resolução nº 108/2012 do CMAS que estabelece parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social.
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 27 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Inscrição **Nº.110/2020 CMAS**, da entidade **CIEE-PR** , inscrita no CNPJ sob nº 76.610.591/0001-80, do **Programa de Aprendizagem para Adolescentes e Jovens**.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 01 de junho de 2026. Josiani Severino dos Santos Nogueira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ENTIDADES

AICL – ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CARIDADES DE LONDRINA

BALANÇO

Empresa ASSOCIACAO INTERNACIONAL DE CARIDADES DE LONDRINA - AICL	
C.N.P.J.: 78.640.968/0001-70	
Balanço encerrado 31/12/2025	
em:	
BALANÇO SOCIAL	
Descrição	Saldo Atual
ATIVO	594.564,62
ATIVO CIRCULANTE	318.562,58
DISPONÍVEL	318.562,58
BANCOS CONTA MOVIMENTO	227.697,09
SICOOB	10.007,72
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - SME	217.689,37
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	90.865,49
APLICACÃO FINANCEIRA SICOOB	90.865,49
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	276.002,04
IMOBILIZADO	276.002,04
IMÓVEIS	504.693,89
INSTALAÇÕES	504.693,89
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	83.917,32
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	83.917,32
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	22.245,63
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	22.245,63
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	12.958,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	12.958,00
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	347.812,80
(-) DEPRECIACÕES DE INSTALAÇÕES	230.312,95
(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	82.610,05
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS,	21.931,80
EQUIPAMENTOS	12.958,00
(-) DEPRECIACÕES DE EQUIPAMENTOS DE	12.958,00
INFORMÁTICA	12.958,00
PASSIVO	594.564,62
PASSIVO CIRCULANTE	226.645,24
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	225.461,29
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	2.893,38
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.893,38
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.232,00
FGTS A RECOLHER	1.232,00

PROVISÕES	221.335,91
PROVISÕES PARA FÉRIAS	3.646,54
PROVISÕES DEVOLUÇÃO	217.689,37
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.183,95
CONTAS A PAGAR	1.183,95
AGUA/ LUZ A PAGAR	1.183,95
PATRIMÔNIO SOCIAL	367.919,38
SUPERÁVIT OU DEFICITS ACUMULADOS	367.919,38
SUPERÁVIT OU DEFICITS ACUMULADOS	367.919,38
PATRIMONIO SOCIAL	367.919,38

ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE MÃES DO CJ.H.MARIA CECILIA SERRANO DE OLIVEIRA AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA DESCRITIVO DE REFORMA

A Associação do Clube de Mães do Cj.H.Maria Cecilia Serrano de Oliveira, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para contratação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de planilha orçamentária para reforma e adequação, com obediência às prescrições e exigências do corpo técnico ATEF- SME, bem como às Normas e condições da legislação vigente e ao estabelecido nestas instruções:

OBJETO: Levantamento de todos os quantitativos de serviços e materiais que deverão ser apresentados na planilha de maneira separadas e devidamente especificados no orçamento, estipulando-se as condições mínimas aceitáveis de qualidade, indicando-se tipos, características técnicas e modelos, sem definição de marcas. A memória ou roteiro de cálculo deverá ser obrigatoriamente entregue, citando os processos e critérios adotados, deverá ser levado em consideração o serviço de pintura que será realizado em ambiente confinado e o dia que os serviços serão realizados (sábado, domingo e feriados).

Para elaboração e avaliação de orçamentos deverá ser utilizada como base de custo para materiais, serviços e mão de obra a Tabela SINAPI – Sistema Nacional de Custos e Índices da Construção Civil, mais atual, divulgada pela Caixa Econômica Federal e referente ao Estado do Paraná.

A apresentação de projetos em planta baixa, se julga necessária nos casos de alteração significativa do layout, que interfira em avaliações da VISA-Vigilâncias Sanitária, Corpo de Bombeiro e PSI-Plano de Segurança de Instalações (Guarda Municipal). Nos casos de alterações pontuais como alterações na Instalação Sanitária, cozinha e outros, incluir apenas planta do ambiente alterado. Em situação de demolição de parede ou qualquer alteração estrutural, computar no orçamento um responsável técnico com ART/ RRT. Nos valores da planilha deve ser considerado o trabalho aos sábados domingos e feriados como a pintura da caixa d'agua considerado espaço confinado.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 03/06/2026 à 10/06/2026
8h às 11h30 e 13h30 às 17h.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: rua Spartaco Ferraresi, 80 – Londrina/PR e email: cei.katiamariakillner@hotmail.com

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MAIORES INFORMAÇÕES: Telefone (43) 3325-0357

A Associação se compromete a disponibilizar colaborador com qualificação para esclarecimentos dos detalhes dos serviços a serem realizados para os casos de manutenção predial durante o período de recebimento das propostas.

Londrina, 29 de Maio de 2026. Maria Lucinda Rossato da Silva, Presidente

ERRATAS

Considerando a publicação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2026 REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE LONDRINA/PR CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA** no Jornal Oficial do Município nº 5764 de 5 de maio de 2026, no qual na página 11 continua o item 6.1:

"6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 06 de maio de 2026 a 04 de junho de 2026..."

Considerando que o dia 04 de junho será feriado e o dia 05 de junho considerado ponto facultativo conforme Decreto nº 30 de 15 de janeiro de 2026, e tendo em vista que os prazos iniciam e terminam em dia útil, conforme item 13.4 desse edital.

Retifica-se a data constante no item 6.1 passando a constar o término das inscrições de 04 de junho para **08 de junho de 2026**.

Londrina, 1 de junho de 2026. Marcos Antonio Castri, Secretário Municipal de Cultura, André Gustavo Martins de Almeida, Gerente de Incentivo à Cultura

Na Portaria SMOP-GAB nº 25 de 25 de maio de 2026, publicada no JOM 5784, **onde se lê:**

Art. 4º

I. Engenheiro Fiscal Wellington da Silva Melo, matrícula 68.977-7, CREA-PR 5070664436/D - Visto PR 234136/V

Leia-se:

I. Engenheiro Fiscal Wellington da Silva Melo, matrícula 68.977-7, CREA-SP 5070664436/D - Visto PR 234136/V

Na Portaria SMOP-GAB nº 26 de 25 de maio de 2026, publicada no JOM 5784, **onde se lê:**

Art. 4º

I. Engenheiro Civil Cesar Cecilio Peres, matrícula 68.978-5, CREA-PR 158.899/D

Leia-se:

I. Engenheiro Civil Juliano Cesar Cecilio Peres, matrícula 68.978-5, CREA-PR 158.899/D

EXPEDIENTE
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Chefe de Gabinete – Brayan Barros Abelha Nogueira

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br